



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 070/94, DE 24 DE MARÇO DE 1.994.

"ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 004/93."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 80, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município mãe que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - São criados mais 03 (três) cargos de provimento efetivo de Motorista, Padrão 03, Coeficiente 2.200 de conformidade com a Lei Municipal nº 004/93, de 25.01.93.


Art. 2º - O número de cargos de Motorista do Artigo 3º da Lei nº 004/93, passa ser de 07 (sete).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das Unidades Orçamentárias Próprias constantes do Orçamento Vigente.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

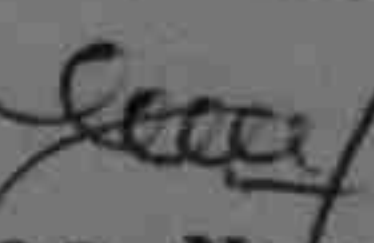
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, -  
aos 24 de março de 1.994.

  
Prof.º. JOEL JOÃO CARINI  
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA

  
Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. Adm.